

Município de Campo Bom Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

LEI MUNICIPAL Nº 4.921, de 1º de outubro de 2019.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL № 1.584, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1994, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL № 4.410, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal nº 1.584, de 16 de novembro de 1994, alterada pela lei Municipal nº 4.410, de 1º de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3°	
VI — Representante de Organização não Governamental de Proteção Animal, com s em Campo Bom;	
IX – Associação de Agricultores de Campo Bom;	
§ 1º	

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 1º de outubro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES, Secretário Municipal da Administração.